



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.893

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2006

6 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portarias

#### PORTARIA GAB Nº 443 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

*“Exonera José Carlos Coineth de Oliveira”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado JOSÉ CARLOS COINETH DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, símbolo DGA 01, a partir de 16 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

#### PORTARIA GAB Nº 444 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

*“Nomeia Dirceu Aparecido Longhi”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado DIRCEU APARECIDO LONGHI, no cargo de

provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão Pública, símbolo DGA 01, a partir de 17 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

#### PORTARIA GAB Nº 445 DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

*“Nomeia José Carlos Coineth de Oliveira - SEMGEP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 17 de outubro de 2006, JOSÉ CARLOS COINETH DE OLIVEIRA, no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal de Dourados

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO/LC Nº 079, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

*“Dispensa de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite n.º 129/2006, bem como a disposição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de material permanente (aparelhos, equipamentos e utensílios médico hospitalares e odontológicos), descritos nos itens: 01, 02, 03, 05, 08, 10, 13, 18 e 20, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite n.º 129/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 19 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 19 de setembro de 2006.

Maria de Fátima Metelaro  
Secretária Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636  
José Henrique Marques 3411-7687  
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701  
Manoel Capilé Palhano 3424-5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Wilson Valentin Biasotto 3411-7787

**Resoluções****RESOLUÇÃO/LC Nº 080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006***“Dispensa de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 061/2006, bem como a disposição contida no inciso V, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de equipamento picador de toras e resíduos florestais, visando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 061/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 20 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 20 de setembro de 2006.

Jorge Hamilton Marques Torraca  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

**RESOLUÇÃO/LC Nº 085, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006***“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 106/2006 bem como a dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação da empresa Energética de Mato Grosso do Sul – Enersul para desativação e relocação de (um) poste de energia na Rua Palmeira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 09 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 09 de outubro de 2006.

JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA  
Secretário Municipal

**RESOLUÇÃO Nº. SD/10/4.151/06/SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora pública municipal VERONICE PAZ DA CRUZ, matrícula funcional n.º “82161”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Institucional, função de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente aos fatos relatados nas Atas n.º 11/06, 12/06 e 31/06 - SEMED.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. SD/10/4.152/06/SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar 31 (trinta e um) dias de FALTAS ao serviço cometidas pela servidora pública municipal ANDREIA ALVES SOARES, matrícula funcional n.º “80401”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, função de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. SD/10/4.153/06/SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal JEAN WILSON MOTA, matrícula funcional n.º “86861”, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Saúde II, função de Auxiliar de Serviço de Saúde, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (HU), referente aos fatos relatados na CI n.º 120/2006 – HU.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**RESOLUÇÃO Nº. 016/CVP/SEMED/2006**

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000.

Resolve:

Conceder, conforme relação constante no Edital Nº 011/CVP/2006, datado de 17 de outubro de 2006, Progressão Funcional por Escolaridade ao Profissional do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 17 de outubro de 2006.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suijpen  
Secretário Municipal de Educação

Nº	1º Mat	2º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PA RA	
01	7921-1	-----	DORACIDA LUZ GONSALVES	P-II	P-III	05-10-06
02	80261-1	-----	ELIZANGELA TIAGO DA MAIA	P-I	P-II	21-10-06
03	7341-1	-----	MARCIA SUELI CAMPELA FIGUEIREDO	P-I	P-II	14-10-06

## Edital

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2006

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Número_Processo	Contribuinte Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
001693/06	AMANDIO PEREIRA DE CARVALHO ITU - 2003 - 881,56 ITU - 2004 - 850,87 ITU - 2005 - 246,32	0066	000E	CENTRO	00040332160000
001563/06	APARECIDA ALVES DE ANDRADE IPTU - 2003 - 781,59 IPTU - 2004 - 754,29 IPTU - 2005 - 327,61	H	04	ROSA - VL	00022215020000-9
001662/06	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INCRA IPTU - 2003 - 461,78 IPTU - 2004 - 445,69 IPTU - 2005 - 1.032,77	3031	0000	PELICANO - PQ. RESID	00033103010000
001508/06	BENTA BAMBIL PEDROSO IPTU - 2003 - 811,97 IPTU - 2004 - 783,68 IPTU - 2005 - 794,34	0005	1314	PLANALTO - VL	00021233130000
001595/06	CIROMAEDA IPTU - 2003 - 261,04 IPTU - 2004 - 251,87 IPTU - 2005 - 218,88	0038	0008	BNHIII PLANO	00023021170000
001567/06	CLAUDEMIR CARVALHO OLIVEIRA IPTU - 2003 - 206,36 IPTU - 2004 - 259,49 IPTU - 2005 - 225,47	000E	0015	ROSA - VL	00022234390000
001500/06	CLAUDIO LUIZ ANDREATTA IPTU - 2003 - 966,49 IPTU - 2004 - 1.063,31 IPTU - 2005 - 835,42	003A	LOTS	PLANALTO - VL	00021112140000
001672/06	EDUARDO VICTOR ORTEGA SANCHES IPTU - 2003 - 980,27 IPTU - 2004 - 1.320,90 IPTU - 2005 - 1.530,23	20	P/IJ	CENTRO	00040205140000-8
001674/06	ENEDINA PEREIRA DE MATOS IPTU - 2003 - 265,06 IPTU - 2004 - 255,81 IPTU - 2005 - 222,23	0039	OP/H	CENTRO	00040212080000-6
001690/06	ESPOLIO VERONICA AIDE BENITES DOS SANTOS IPTU - 2003 - 490,61 IPTU - 2004 - 473,43 IPTU - 2005 - 205,70	000J	OP/2	CENTRO	00040324050000-8
001569/06	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA IPTU - 2003 - 368,67 IPTU - 2004 - 767,35 IPTU - 2005 - 333,36	000B	0005	ROSA - VL	00022244020000
001614/06	FRATERNIDADE ALZIRO ZARUR ITU - 2003 - 170,19 ITU - 2004 - 128,52 ITU - 2005 - 317,15	0022	0002	CHACARADOS CAIUAS	00023256020000
001615/06	FRATERNIDADE ALZIRO ZARUR ITU - 2003 - 156,25 ITU - 2004 - 118,09 ITU - 2005 - 291,23	0022	000A	CHACARADOS CAIUAS	00023256030000-0
001705/06	GERALDO DUARTE DE MOURA IPTU - 2003 - 280,42 IPTU - 2004 - 270,64 IPTU - 2005 - 98,00	0025	0003	CLIMAX - JD	00040523090000
001585/06	GILSON PEREIRA MARQUES E/OU IPTU - 2003 - 480,07 IPTU - 2004 - 463,37 IPTU - 2005 - 469,73	0005	0008	SANTA BRIGIDA - JD	00022423080000
001673/06	GLORIA MACIEL ARCE IPTU - 2003 - 1.143,08 IPTU - 2004 - 863,79 IPTU - 2005 - 1.278,03	0040	P/I e J	CENTRO	00040211140000
001501/06	IRINEU DEVECHI IPTU - 2003 - 818,92 IPTU - 2004 - 1.216,48 IPTU - 2005 - 1.565,78	005A	0013	PLANALTO - VL	00021114070000
001721/06	ISABEL OLIVA B. DE FREITAS ALAVARSE ITU - 2003 - 302,26 ITU - 2004 - 291,72 ITU - 2005 - 704,07	0004	0011	CHACARASTREVO	00048111120000
001684/06	JAMIR RAMAO DE MATOS IPTU - 2003 - 296,22 IPTU - 2004 - 285,88 IPTU - 2005 - 248,36	0072	0001	CENTRO	00040231140000
001675/06	JESUS HERMES MEDEIROS DOMINGUES ITU - 2003 - 1.964,84 ITU - 2004 - 1.896,22	0055	PABE	CENTRO	00040222050000
001669/06	JOSE OLIVEIRA BELMONTE (ESPOLIO) ITU - 2003 - 366,45 ITU - 2004 - 1.488,33 ITU - 2005 - 864,93	0000	0000	CHACARA - PARTE	0004000000117
001635/06	JOSE PEDRO LEMOS IPTU - 2003 - 587,34 IPTU - 2004 - 566,87 IPTU - 2005 - 246,20	0030	0018	MARCIA - JD	00030306050000
001608/06	JOSEFA VIRGINIA BRUM ITU - 2003 - 453,41 ROÇADA - 2003 - 184,24 ITU - 2004 - 437,52 ROÇADA - 2005 - 149,34 ITU - 2005 - 527,96	0023	000024	PORTAL DE DOURADOS	00023151100000
001708/06	LEONARDO ALVES CAVALHEIRO IPTU - 2003 - 192,35 IPTU - 2004 - 501,59 IPTU - 2005 - 508,39	0001	0024	LONDRINA - JD	00041202250000
001560/06	LUCIANA REGINA PRADO GARCIA E OUTRO IPTU - 2003 - 422,72 IPTU - 2004 - 407,88 IPTU - 2005 - 315,17	0016	0001	BNHII PLANO	00022127010000
001497/06	LUCIANO BERTATO GARCIA IPTU - 2003 - 272,75 IPTU - 2004 - 300,02 IPTU - 2005 - 260,73	0010	0020	OURO VERDE - JD	00020722090000
001609/06	LUIZ AKIRA OSHIRO ROÇADA - 2003 - 146,88 ROÇADA - 2004 - 135,98	16	24	ALVORADA - PQ	00012611060000-2

**Edital**

001661/06	ASFALTO - 2005 - 1.974,38 ITU - 2005 - 222,99 ROÇADA - 2005 - 120,19 LUIZ LOPES ITU - 2003 - 283,36 ITU - 2004 - 273,36 ITU - 2005 - 660,01	0061	0000	PELICANO - PQ. RESID	00032124020000
001696/06	MANOEL BERNARDO FERREIRA IPTU - 2003 - 353,43 ROÇADA - 2004 - 191,61 IPTU - 2004 - 341,10 IPTU - 2005 - 148,14	000K	000006	CENTRO	00040421090000-6
001681/06	MANOEL BEZERRA LOPES ITU - 2004 - 1.531,59 ITU - 2005 - 924,12	0052	0P/J	CENTRO	00040225140000
001682/06	MANOEL BEZERRA LOPES IPTU - 2003 - 507,98 IPTU - 2004 - 490,31 IPTU - 2005 - 496,99	52	0P/I	CENTRO	00040225150000-6
001660/06	MANOEL FELIX CAMARA ITU - 2003 - 283,36 IPTU - 2004 - 167,28 IPTU - 2005 - 290,61	0091	0000	PELICANO - PQ. RESID	00032103020000
001594/06	MARCIA JUNDURIAN PORTES IPTU - 2003 - 553,24 IPTU - 2004 - 148,87	06	05	PORTAL DE DOURADOS	00023001120000-0
001688/06	MARIA JOSE CARVALHO TAVARES IPTU - 2003 - 339,94 IPTU - 2005 - 223,50	0035	PHKL	CENTRO	00040311120000
001579/06	MARIA ROSAS ARATE GONCALVES IPTU - 2003 - 294,20 IPTU - 2004 - 283,97	0007	0009	BARROS - VL	00022324060000
001489/06	MARIA ROSENILDE DE OLIVEIRA IPTU - 2003 - 561,46 IPTU - 2005 - 549,20	0005	0010	COIMASA - JD	00020611090000
001611/06	ONOFRE LOPES DA SILVA SD PARC - 2003 - 278,11 ITU - 2005 - 253,40	0024	000020	PORTAL DE DOURADOS	00023161050000
001612/06	ONOFRE LOPES DA SILVA IPTU - 2005 - 913,92	0035	P/DC	CENTRO	00040311070000
001700/06	OTAVIO MIGUEL NUNES IPTU - 2003 - 232,05 IPTU - 2004 - 223,99 IPTU - 2005 - 194,66	0000	0009	CENTRO	00040432200000
001695/06	PAULO CESAR AQUINO PALACIO IPTU - 2003 - 558,06 IPTU - 2004 - 538,57	000F	0010	CENTRO	00040402080000
001504/06	PAULO ROBERTO CORTES IPTU - 2003 - 82,63 IPTU - 2005 - 962,78	44	P/C	CENTRO	00050111030000-9
001542/06	RAIMUNDO GOMES DUARTE ITU - 2003 - 288,78 ITU - 2004 - 278,67 ITU - 2005 - 86,46	0012	0009	ICASSATI - VL	00021634003000
001577/06	ROBERTO MACIEL DA ROCHA ITU - 2003 - 352,64 ITU - 2004 - 340,28 ITU - 2005 - 105,58	0010	000002	ESPERANCA - VL	00022313170000-8
001670/06	SOCIEDADE BENEF. ANTONIO JOAON. S ITU - 2003 - 1.133,48 ITU - 2004 - 1.093,91 ITU - 2005 - 660,01	0074	0P/F	CENTRO	00040132100000
001713/06	TEODORICO LUIZ DA SILVA IPTU - 2003 - 611,06 IPTU - 2004 - 589,72 IPTU - 2005 - 597,82	0002	0010	AMARAL - VL	00041303100000
001602/06	ZILDADA PENHA G. DA SILVA SANTOS ITU - 2003 - 994,26 ITU - 2004 - 959,53 ROÇADA - 2004 - 183,28 ROÇADA - 2005 - 162,67 ITU - 2005 - 496,27	0010	0005	PORTAL DE DOURADOS	00023113040000

CLARICE SANCHES SILVA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**Licitações****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE N.º 117/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: AC DE MELLO & CIA. LTDA.-ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 10 e 13; ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME, nos itens 07, 08, 09, 14 e 15. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.. Processo n.º 764/2006/SLC/PMO.

Dourados/MS., 19 de setembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 071/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e conservação nas Unidades de Saúde do Município de Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 731/2006/SLC/PMO.

Dourados/MS., 26 de setembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE N.º 131/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de material hospitalar para o Centro de Atendimento à Mulher. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 01 e 02; L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., nos itens 03 e 04. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.. Processo n.º 880/2006/SLC/PMO.

Dourados/MS., 18 de setembro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 076/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e aéreas, no âmbito dos territórios intermunicipais e interestaduais. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente TERUO HATO-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 795/2006/SLC/PMO.

Dourados/MS., 03 de outubro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Licitações

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 077/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços gráficos em geral. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente LIRIO & SOUZA LTDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 863/2006/SLC/PMD. Dourados/MS., 03 de outubro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 078/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de combustível (Gasolina Comum, Alcool Carburante e Óleo Diesel). Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: VARGAS PETRÓLEO LTDA., nos itens 01 e 02; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., no item 03. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 980/2006/SLC/PMD. Dourados/MS., 05 de outubro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 080/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com locação de veículo tipo VAN, com condutores (motoristas), combustível, seguro total, sem franquia, para realização do transporte de pacientes no percurso Dourados/Campo Grande/Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente D. S. TURISMO LTDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 732/2006/SLC/PMD. Dourados/MS., 05 de outubro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 081/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação em veículos utilitários leves. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente VIA NORTE MOTORES LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 997/2006/SLC/PMD. Dourados/MS., 19 de outubro de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 011/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 01, 04, 07, 14, 17, 34, 35, 36, 48, 86, 87 e 108; ANGEOMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 02, 19, 24, 30, 42, 85, 88, 91, 92, 103, 104 e 109; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 03, 06, 23 e 45; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., nos itens 05, 10, 11, 20, 21, 22, 29, 40, 44, 49, 50, 51, 52, 60, 93 e 106; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVLACQUA LTDA., nos itens 08, 09, 13, 27, 33, 54, 94, 102 e 105; LABORATORIO NEOQUIMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., nos itens 12, 16, 25, 28, 31, 46, 59; PRATIDONADUZZI & CIA. LTDA., nos itens 15, 38, 43, 53, 75, 76 e 80; DIPROMED MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 18, 26, 55, 67, 70 e 71; DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 83; DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., nos itens 32, 62, 63, 74, 81, 82 e 95; STOCK DIAGNOSTICO LTDA., nos itens 37, 39, 47, 61 e 90; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., nos itens 56, 64, 69, 77, 78, 79 e 89; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA., nos itens 57, 58, 68 e 73; MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 66; CIRUMED COMERCIO LTDA., no item 65 e 107; INDÚSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA., nos itens 72 e 84; FRESINIUS KABI BRASIL LTDA., nos itens 96, 97, 98, 99, 100 e 101. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 797/2006/SLC/PMD. Dourados/MS., 22 de agosto de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Extratos de Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2006/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados.  
Pavixisto Indústria e Comércio de Reparo para Pavimentação Asfáltica Ltda.  
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 002/2006.  
OBJETO: Aquisição de restaurador de pavimentação Asfáltica.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
26.782.111 – Programa de Recuperação Conservação de Rodovias Vicinais  
1.023 – Implementação Execução e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal  
33.90.30 – Material de Consumo  
33.90.30.07 – Material Químico  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
VALOR: R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 342/2006/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados.  
White Martins Gases Industriais Ltda.  
PROCESSO: Pregão Presencial n.º 023/2006.  
OBJETO: Aquisição de gases medicinais para atender o Hospital Universitário.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
12.03 – Fundo Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
4.007 – Manutenção do Hospital Universitário  
33.90.30 – Material de Consumo  
33.90.30.03 – Gás Engarrafado  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 143.045,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 332/2006/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados  
HM Construções Ltda  
PROCESSO: Carta Convite n.º 114/2006.  
OBJETO: Execução de ampliação e reforma da Escola Municipal Camilo E. da Silva.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.02 – Fundo Municipal de Educação  
12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados  
44.90.51 – Obras e Instalações  
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias  
VALOR: R\$ 39.439,79 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 541/2005/CLC/PMD

#### PARTES:

Município de Dourados  
Sosaúde Sistema e Consultoria Ltda  
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 047/2005  
OBJETO: Serviços de implantação de Sistema de Gestão Hospitalar.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
05.00 – Secretaria Municipal de Governo  
05.09 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados  
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
6.020 – Manutenção do Hospital Universitário  
3.3.90.39.49 – Implantação de Sistema de Informática  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DE EMPENHO N.º 3511/2006

#### PARTES:

Município de Dourados  
Progresso Materiais para Construção Ltda  
PROCESSO: Carta Convite n.º 085/2006  
OBJETO: Aquisição de poste de eucalipto.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
20.605.115 – Prog. Desenvolvimento Fortalecimento da Agricultura Familiar  
2.043 – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
VALOR: R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)  
DATA: 09 de agosto de 2006.  
Secretaria Municipal de Finanças

# Outros Atos

## Edital

### EDITAL Nº 011/CVP/SEMED/2006

O Presidente da CVP, com base na Lei Complementar Nº 34, de 05 de setembro de 2000, em seu Artigo 6º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e Artigo 10, inciso II, relaciona os Profissionais do Grupo Magistério Público Municipal com direito a Progressão Funcional por Escolaridade.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2006.

Marcílio Nunes de Souza  
Presidente da CVP

Nº	1º Mat	2º Mat	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PAR A	
01	7921-1	-----	DORACIDA LUZ GONSALVES	P-II	P-III	05-10-06
02	8026-1	-----	ELIZANGELA TIAGO DA MAIA	P-I	P-II	21-10-06
03	7341-1	-----	MARCIA SUELI CAMPELA FIGUEIREDO	P-I	P-II	14-10-06
		-				

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 050 DE 24 DE ABRIL DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quatragésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - I - Atuar na formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde

O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - XI – Avaliar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde.

Resolução 333, de 4 de Novembro de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, Quinta Diretriz, I – Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Decreto de Criação do Conselho Gestor da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Que o Anexo I, é parte integrante desta Resolução.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 050 de 24 de abril de 2006, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.870 de 04 de julho de 2006 “- Art. 10 – As resoluções e deliberações deverão obrigatoriamente ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias dando-lhes publicidade oficial.)

Maria de Fátima Metelaro  
Secretária Municipal de Saúde

### ANEXO I

DECRETO Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cria o Conselho Gestor da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. C.G.F.H.D.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Decreta

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Gestor da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, órgão colegiado da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, tem caráter permanente dentro de sua esfera de atuação e vinculado ao Conselho Municipal de Saúde. Tem como finalidade atuar na elaboração e execução de estratégias e políticas voltadas para a melhoria da qualidade nos serviços prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Artigo 2º - Compete ao C.G.F.H.D., dentro de sua área de atuação:

I - aprovar plano anual de ações de saúde a serem desenvolvidas pela direção da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

II - receber e solicitar apuração de qualquer denúncia quanto à qualidade de atendimento prestado;

III - aprovar relatório mensal de atividades elaborado pela Diretoria da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

IV - atuar na formulação de estratégias para a política de saúde desenvolvida pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

V - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde oferecidos;

VII - estimular a participação Comunitária no controle, manutenção e desenvolvimento das ações de saúde;

VIII - tomar as medidas necessárias para permanente orientação dos usuários sobre os serviços oferecidos;

IX - participar da elaboração e acompanhamento de programa permanente de educação em

saúde da comunidade;

X - criar as Comissões de trabalho necessárias para o efetivo cumprimento de sua competência.

XI - participar da Conferência Municipal de Saúde;

XII - participar de avaliações de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, bem como dos programas e ações de saúde;

XIII - noticiar ao Ministério Público sobre assuntos de sua competência;

XIV - Elaborar e executar planos que visem o bem estar do trabalhador, o bom atendimento e a satisfação do usuário.

XV - Promover a participação dos estagiários das graduações relacionadas à saúde, na elaboração de planos para melhoria das ações realizadas pelo Hospital;

XVI - Fiscalizar a utilização dos recursos oriundo do Fundo Municipal de Saúde, destinado à Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Artigo 3º - O CGFHD será composto por 12 membros e igual número de suplentes, com mandato de (01) um ano permitida a recondução conforme segue:

1) 06 (seis) usuários;

a. Sendo 2 (dois) do Conselho Municipal de Saúde.

2) 02 (dois) trabalhadores

3) 02 (dois) gestores, sendo:

a) Um profissional de nível superior;

b) O (a) diretor (a) da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

4) 02 (dois) representantes das Universidades, sendo:

a) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

b) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

§ 1º - A escolha dos Usuários serão realizadas em assembleias, no Fórum Permanente dos Usuários de Saúde.

§ 2º - Os representantes dos trabalhadores e gestores da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, deverão realizar assembleia em fórum da sua respectiva categoria, registrado em ata;

§ 3º - Os representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde serão indicados pelo Fórum Permanente dos Usuários de Saúde.

§ 4º - Os representantes das Universidades serão indicados pelos diretores e/ ou reitores das respectivas unidades;

Artigo 4º - O CGHU terá a seguinte estrutura:

a) Plenária

b) Presidência

c) Secretaria executiva

d) Comissão de Trabalho

Parágrafo 1º - As atribuições do que se trata neste artigo serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

Parágrafo 2º - O Presidente será eleito dentre os Conselheiros Titulares e terá mandato de (01) um ano permitida a recondução.

Artigo 5º - O Regimento deverá ser homologado e publicado após 60 dias da nomeação dos membros primordiais.

Artigo 6º - A convocação das reuniões, bem como as decisões do CGFHD, serão amplamente divulgadas no Hospital.

Artigo 7º - As despesas decorrentes à atuação deste Conselho, correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2006.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Diretora Superintendente  
Fund. Mun. de Saúde e Adm. Hospitalar de Dourados